



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO 15/2016

CONTRATO Nº 15/2016
DISPENSA Nº 31/2016
PROCESSO Nº 23343.002559.2016-64

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E DE OUTRO LADO A EMPRESA OURO MASSA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE DUAS CASAS MAIS CONSTRUÇÃO SALA DE TRANSPORTES E URBANIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – REITORIA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Av. Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, em Pouso Alegre – MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como contratada a empresa Ouro Massa Artefatos de Cimento Ltda. - EPP, inscrita CNPJ sob nº 15.471.057/0001-46, com sede à Rod. Fernão Dias, Km 850, CEP 37550-000, proponente em processo de Licitação nº 23343.002486.2015-20, Modalidade Concorrência nº 02/2015, tipo menor preço e processo nº Processo nº 23343.002559/2016-64 – Dispensa nº 31/2016, com observância da Lei 8.666/1993 e suas alterações subsequentes e nos termos do Pareceres nºs. 1677D /2017/PGF/PF-IFSULDEMINAS, representada neste ato pelo Senhor Geraldo Roberto de Almeida, residente na Av. Dr. João Beraldo, nº 995, Bairro Centro, CEP-37550-000, Pouso Alegre – MG, portador do CPF nº 172.312.486-91 e da Identidade nº 8.894.258– SSP/SP, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183
Coordenação Geral de Convênios e Contratos

Novo



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogar o prazo de execução do contrato de 03 de abril de 2017 para 03 de junho de 2017.
2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato de 19 de julho de 2017 para 19 de setembro de 2017.
3. Acréscimo de **R\$ 130.825,52** (cento e trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 19,9532% (dezenove vírgula nove cinco três dois) ao valor do contrato.
4. Supressão de **R\$ 26.167,00** (vinte e seis mil cento e sessenta e sete reais), correspondente a 3,9909% (três vírgula nove nove zero nove por cento) ao valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor global estimado do contrato após o acréscimo e a supressão é de R\$ 760.321,33 (setecentos e sessenta mil trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).
2. O valor do acréscimo é de **R\$ 130.825,52** (cento e trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
3. O valor da supressão é de **R\$ 26.167,00** (vinte e seis mil cento e sessenta e sete reais).
4. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 104.658,52** (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará adequar a garantia ao novo valor do contrato, apresentando-a no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste Termo Aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

Bravo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



E por estarem, assim, justas e acordadas, firmaram o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre/MG, 11 de abril de 2017.

Marcelo Bregagnoli
 Reitor
 Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais
 Contratante

2º Ofício

Geraldo Roberto de Almeida
 Representante legal

Testemunhas:

Nome: DAMON FRANCISCO DE PAULA
 CPF: 622 606 506 - 00

Nome: João Lucas R. Bravo.
 CPF: 464.739.468-96

2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE - MG
 Rua Marechal Deodoro, 105 - Centro - 37550-000 - Fone (35) 3421 - 4622 - Fax (35) 3423 - 6375
 Bel. Humberto Libânio da Silveira Santos - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo
GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA *****

Em Testemunho da verdade
KARINA FELSCH KERSUL
 Emol.: R\$4,80 TFJ: R\$1,49 Total: R\$6,29
 Pouso Alegre, 02/05/2017 15:09:58 32528

(QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE)
 "VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO"